



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3468/2018  
DATA: 13/12/2018  
Ass.: *(Assinatura)*

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 147/2018.**

Serra, 13 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Serra  
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Colenda Casa, nos termos do artigo 14º da Lei Orgânica Municipal – LOM, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2010, ALTERADA PELA LEI Nº 4.303/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que o Município está em fase final de elaboração da nova Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGV, conforme processo licitatório nº 3.8220/2018.

Considerando que com a elaboração da nova PGV, serão definidos novos parâmetros para os cálculos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sendo extinto o escalonamento previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 3.673/2010.

Considerando ainda que qualquer variação no imposto deve ser em função do estudo que está sendo elaborado por empresa especializada e com o objetivo de reduzir o impacto aos contribuintes.

Encaminhamos o Projeto de Lei para alteração das alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso II do Art. 4º da Lei nº 3.673/2010.

Nesse sentido, dada a relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do Projeto em *regime de urgência especial*, o que se justifica com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, especialmente de seus artigos 130 e 131.

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de dezembro de 2018

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 71.657/2018  
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 220 / 2018**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL**  
**Nº 3.673/2010, ALTERADA PELA LEI Nº**  
**4.303/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “c”, “d”, “e” e “f” e incluída a alínea “g” do inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.673/2010 que passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 4º**

[...]

II-

[...]

- c) exercícios de 2019 e 2020 – 46,40%
- d) exercícios de 2021 e 2022 - 34,8%
- e) exercícios de 2023 e 2024 – 23,2%
- f) exercícios de 2025 e 2026 - 11,6%
- g) exercício de 2027 - 0%

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.